

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA, reuniu-se no dia 19/02/2013 (terça-feira), às 19h00, na sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, compareceram os Ilustres Auditores: Dr. SILAS TADEU CALDEIRA – Presidente; e os Membros: Dr. ILDO ASSIS MACÊDO, Dr. PATRICK ALVES COSTA e o Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA, onde foram julgados os processos abaixo:

PROCESSO 002/2013 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Defesa: Não houve. Manifestou-se denunciado.

Partida realizada no último dia 20 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra, localizado na cidade de Cuiabá/MT envolvendo as equipes do MATO GROSSO ESPORTE CLUBE X RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

SERGIO RAFAEL DA COSTA, Atleta nº 05 do MATO GROSSO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254-A do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 250 do CBJD e suspenso por 01 (uma) partida.

PROCESSO 004/2013 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Defesa MIXTO E.C.: Dr. HÉLIO MACHADO DA COSTA

JUNIOR

Manifestou pelo MT ESPORTE CLUBE: EZEQUIEL GOMES

Partida realizada no último dia 27 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra, localizado na cidade de Cuiabá/MT envolvendo as equipes do MATO GROSSO ESPORTE CLUBE X MIXTO ESPORTE CLUBE pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

FABRÍCIO PEDEIRA DE JESUS COSTA, Atleta nº 04 do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 01 (uma) partida.

SERGIO RAFAEL DA COSTA, Atleta nº 04 do MATO GROSSO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254 do CBJD..

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

EDUARDO HENRIQUE FERREIRA, membro da comissão Técnica (Técnico) da equipe do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso nos artigos 258, §2º, II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 01 (uma) partida.

PROCESSO 006/2013 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Partida realizada no último dia 23 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra, localizado na cidade de Cuiabá/MT envolvendo as equipes do CUIABÁ ESPORTE

CLUBE X SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

CUIABÁ ESPORTE CLUBE, conforme o disposto no art. 43, §2º do Regulamento do Campeonato Mato-Grossense de Futebol Profissional – Edição 2013. Cabe ressaltar ainda que o art. 62 do aludido regulamento estabelece que faz parte do regulamento, como se estivessem integralmente transcritos uma série de leis e regulamentos e dentre eles o Estatuto do Torcedor, Lei 10.671/03, que estabelece especificamente no seu art. 30; e incurso no artigo 191, III do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, perda do objeto em face da equipe denunciada, ter apresentado uma certidão de nada consta, emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira da FED~ERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

PROCESSO 007/2013 Relator: Dr. ILDO ASSIS MACÊDO - Defesa: Não houve.

Partida realizada no último dia 30 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Massami Uriú (Gigante do Norte), localizado na cidade de Sinop/MT envolvendo as equipes do **SINOP FUTEBOL CLUBE X MIXTO ESPORTE CLUBE** pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

JOÃO RIVELINO DE B. DE ARAÚJO, membro da comissão Técnica (Massagista) da equipe do **SINOP FUTEBOL CLUBE**, incurso nos artigos 258, §2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

PROCESSO 008/2013 Relator: Dr. ILDO ASSIS MACÊDO – Defesa: Não houve.

Partida realizada no último dia 30 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Geraldão, localizado na cidade de Cáceres/MT envolvendo as equipes do **CACERENSE ESPORTE CLUBE X UNIÃO ESPORTE CLUBE** pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

CARLOS HENRIQUE FISCHER ROCCA, membro da comissão Técnica (Preparador Físico) da equipe do **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, incurso nos artigos 258, §2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

PROCESSO 009/2013 Manifestaram-se: Sr. GERSON WELLINGTON- Diretor Administrativo e Financeiro do CUIABÁ ESPORTE CLUBE eo Sr. EZEQUIEL GOMES – Presidente do MATO GROSSO ESPORTE CLUBE. Compareceram os denunciados no processo em tela.

Partida realizada no último dia 30 de Janeiro de 2013, no Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha), localizado na cidade de Cuiabá/MT envolvendo as equipes do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE X MATO GROSSO ESPORTE CLUBE** pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – sub-19 – EDIÇÃO 2013:

JOÃO PAULO DA SILVA MOURA, Atleta nº 04 do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

AMARILDO JUNIOR BARBOSA, Atleta nº 05 do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 250 do CBJD.

Decisão: Por maioria, ABSOLVIDO.

LENYLTON RODRIGUES DA SILVA, Atleta nº 06 do **MATO GROSSO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas, e com benefício do art. 182 do CBJD, convertida e reduzida em 02 (duas) partida.

EDSON RONDON DO PRADO, Atleta nº 13 do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A do CBJD, em face do disposto no art. 182 do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas, e com benefício do art. 182 do CBJD, convertida e reduzida em 02 (duas) partida.

LUIZ CARLOS BARBOSA, membro da comissão Técnica (Auxiliar Técnico) da equipe do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE**, incurso nos artigos 258, §2º, II do CBJD em face do disposto no art. 182 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

PROCESSO 010/2013 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA – Defesa Não houve.

Partida realizada no último dia 03 de fevereiro de 2013, no Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha), localizado na cidade de Cuiabá/MT envolvendo as equipes do **MATO GROSSO ESPORTE CLUBE x SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA**, pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

EDINEI PILLON, Atleta nº 11 da **SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA**, incurso no artigo 250 do CBJD.

Decisão: Por maioria, ABSOLVIDO.

ADRIANO GARCIA, membro da comissão Técnica (Preparador Físico) da equipe do **SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA**, incurso nos artigos 258, §2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 03 (três) partidas.

PROCESSO 011/2013 Dr. PATRICK ALVES COSTA – Defesa Não houve.

Partida realizada no último dia 03 de fevereiro de 2013, no Estádio Municipal Gigante do Norte, localizado na cidade de Sinop/MT envolvendo as equipes do **SINOP FUTEBOL CLUBE X CUIABÁ ESPORTE CLUBE LTDA** pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013:

ARISDEINEY SANTOS DA SILVA, Atleta nº 09 do **SINOP FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02 (duas) partidas.

PROCESSO 012/2013 Dr. PATRICK ALVES COSTA – Defesa Não houve.

Partida realizada no último dia 03 de fevereiro de 2013, no Estádio Municipal Geraldão, localizado na cidade de Cáceres/MT envolvendo as equipes do **CACERENSE ESPORTE CLUBE X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE** pelo CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL - SUB19 – EDIÇÃO 2013:

NAILSON ALEXANDRE CONCEIÇÃO, Atleta nº 11 do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A do CBJD. Em face do disposto no art. 182 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 06 (seis) partidas, Em face do disposto no art. 182 do CBJD, convertida e reduzida para 03 (três) partidas.

JEFERSON DE ARRUDA CORREIA GONÇALVES, Atleta nº 11 do **CACERENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A do CBJD. Em face do disposto no art. 182 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas, Em face do disposto no art. 182 do CBJD, convertida e reduzida para 02 (duas) partidas.

MATHEUS SCHNEIDER HILGERT, Atleta nº 02 do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 250 do CBJD. **Em face do disposto no art. 182 do CBJD.**

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo nº 014/2013 Relator: Dr. SILAS TADEU CALDEIRA.

A Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mato-Grossense de Futebol, no uso das atribuições que lhe foram conferidas vem manifestar-se sobre a Notícia de Infração Disciplinar Desportiva oferecida pela equipe do **SINOP ESPORTE CLUBE**, em atendimento ao despacho exarado pelo Exmo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Mato Grosso.

Equipe RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE S/A, como incurso nos artigos 214 do CBJD cumulado com artigo 191, III do CBJD.

Decisão: Em atendimento ao pedido interposto pela Equipe RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE, protocolo n º 332 datado do dia 18/02/2012; sob a alegação de nulidade de citação, em decisão interlocutória o Excelentíssimo Senhor Presidente do TJD/MT, determinou nova data e horário para o julgamento do presente feito; sendo marcada para o mesmo local, ou seja na sede da FMF, NO PRÓXIMO DIA 26/02/2013 (terça-feira), às 19h00.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Adv.

OAB/MT n º 11.452

Secretário Geral do TJD/MT